

PORTARIA
Nº 0495/2020-GSEFAZ

ESTABELECE horário de expediente e determina a jornada de trabalho a ser cumprida pelos ocupantes de cargos de direção, de provimento em comissão, de chefia ou assessoramento e de função de confiança, no âmbito desta Secretaria.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto do Funcionário Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 20.275, de 27 de agosto de 1999, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da administração pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Art. 5º da Portaria nº 0359/2017-GSEFAZ, de 11 de agosto de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, o expediente dos servidores ocupantes de cargos de direção, de provimento em comissão, de chefia ou assessoramento e de função de confiança, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, **no período de 23/12 a 31/12/2020, de 8h às 14h.**

Parágrafo único. No expediente corrido de 06 [seis] horas a ser cumprido, poderá o servidor gozar de um intervalo de 15 [quinze] minutos para descanso e repouso.


Art. 2º Fica mantida a possibilidade de entrada dos servidores de 7h às 9h, nos termos do art. 9º, § 2º, da Portaria nº 0174/2020-GSEFAZ, devendo ser cumprida a carga horária de 6h [seis horas], cabendo a verificação do fiel cumprimento do horário às respectivas chefias imediatas.

Art. 3º O horário de atendimento ao público, permanecerá inalterado até às 15h, devendo as chefias imediatas dos setores cujas atividades envolvem o atendimento ao público estabelecer uma escala de funcionamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 23 de dezembro de 2020.



ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

